



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.639, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Autoriza extinção da Fundação da
Municipal de Cultura de São Gonçalo do
Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir a Fundação Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Extinta a fundação referida no art. 1º desta Lei, o Município sucederá nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Art. 3º. Extinta a Fundação Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante, todos os seus bens serão incorporados ao patrimônio do município de São Gonçalo do Amarante.


Art. 4º. Ficam extintos os cargos vagos e os que vagarem durante o processo de extinção.

Art. 5º. Fica revogada a Lei nº 1.063, de 19 de abril de 2005.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de julho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.639, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Autoriza extinção da Fundação da Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir a Fundação Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Extinta a fundação referida no art. 1º desta Lei, o Município sucederá nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Art. 3º. Extinta a Fundação Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante, todos os seus bens serão incorporados ao patrimônio do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos vagos e os que vagarem durante o processo de extinção.

Art. 5º. Fica revogada a Lei nº 1.063, de 19 de abril de 2005.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1314/2017, de 06 de julho de 2017.

Demissão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art.45, §1º, VII da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 107, III c/c art. 112, II da Lei Complementar Municipal 72/99 e Processo Administrativo 107/2015-PAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir PEDRO LAURINDO DE SOUZA, Matrícula 4824, Auxiliar de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1315/2017, de 06 de julho de 2017.

Designa Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARTA CASSIMIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 5567, para exercer a função de Diretora II da Escola Municipal Dr. Nilton Pessoa de Paula – Comunidade Fazenda Califórnia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1316/2017, de 06 de julho de 2017.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CESIA DE MELO EUFLAUSINO para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal José Joaquim Sobrinho – Comunidade Olho D'Água do Chapéu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1317/2017, de 06 de julho de 2017.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALESSANDRA ROLIM DE SOUSA para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Joaquim Inês do Nascimento – Comunidade de Pajuçara, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1318/2017, de 06 de julho de 2017.

Exonera Assessora Especial

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ROBERLENE GOMES BARBOSA do cargo Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1319/2017, de 06 de julho de 2017.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBERLENE GOMES BARBOSA para exercer o cargo Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal